

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 37.266 de 03 de agosto de 2023**

Publicado no DOM de 04/08/2023

Republishado por ter saído incompleto

Approva a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, alterada em decorrência das modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, que passa a ser a constante deste ato.

CAPÍTULO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com a finalidade de formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as políticas públicas de gestão de pessoas e dos recursos logísticos, de propor a padronização institucional, bem como de gerir a previdência dos servidores municipais e a estrutura organizacional da Administração Municipal, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgão Colegiado:

a) Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS.

II - Unidades Administrativas:

a) Gabinete do Secretário.

1. Subsecretaria:

1.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;

1.2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;

1.3. Coordenadoria Administrativa:

1.3.1. Setor de Gestão de Pessoas - SESEP

1.3.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM

1.3.3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;

1.3.4. Setor de Atendimento ao Público - SEATE;

1.3.5. Setor de Gestão de Contratos Setoriais - SESET;

1.3.6. Setor de Gestão de Arquivo Administrativo - SECAD.

2. Chefia de Gabinete;

3. Assessoria de Gestão;

4. Assessoria de Monitoramento de Gastos Públicos:

4.1. Unidade de Análise de Gastos Públicos.

5. Diretoria Geral de Governança e Projetos:

5.1. Gerência Central de Gestão de Projetos:

5.1.1. Unidade de Captação de Ideias e Projetos.

5.2. Gerência Central de Gestão de Processos:

5.2.1. Unidade de Modelagem e Otimização de Processos.

5.3. Coordenadoria Central de Atos Normativos:

5.3.1. Unidade de Padronização de Normas.

5.4. Escritório de Soluções Inovadoras.

5.5. Setor de Gestão da Estrutura Organizacional.

5.6. Unidade de Gestão do SIGEO.

6. Diretoria Geral de Gestão de Pessoas:

6.1. Assessoria de Gestão do eSocial:

6.1.1. Setor de Informações Trabalhistas;

6.2. Setor de Gestão do Sistema de Pessoas;

6.3. Setor de Relacionamento Técnico;

6.4. Unidade de Atendimento ao TCM;

6.5. Gerência Central de Políticas de Pessoas:

6.5.1. Coordenadoria Central de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas:

6.5.1.1. Setor de Educação Corporativa;

6.5.1.2. Setor de Desenvolvimento de Pessoas;

6.5.1.3. Setor de Gestão do Desempenho de Pessoas.

6.5.2. Coordenadoria Central de Gestão de Benefícios:

6.5.2.1. Setor de Gestão do Plano de Saúde;

6.5.2.2. Setor de Gestão de Benefício Educacional.

6.5.3. Coordenadoria Central de Gestão de Carreiras e Estágio:

6.5.3.1. Setor de Provimento de Pessoal;

6.5.3.2. Setor de Carreira e Movimentação de Pessoal;

6.5.3.3. Setor de Gestão de Estágio.

6.6. Gerência Central de Administração de Pessoas:

6.6.1. Coordenadoria Central de Informações Funcionais:

6.6.1.1. Setor de Cadastro Funcional;

6.6.1.2. Setor de Gestão Documental do Servidor;

6.6.1.3. Setor de Ingressos e Egressos;

6.6.1.4. Setor de Cessão de Pessoal.

6.6.2. Coordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento;

6.6.2.1. Setor de Acompanhamento da Elaboração da Folha de Pagamento;

6.6.2.2. Setor de Obrigações Acessórias da Folha.

6.7. Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional:

6.7.1. Coordenadoria de Inspeção e Conformidade Legal:

6.7.1.1. Subcoordenadoria de Inspeção, Auditoria e Contingência.

6.7.2. Coordenadoria Central de Gestão Integrada de Segurança e Saúde Ocupacional:

6.7.2.1. Subcoordenadoria de Gerenciamento de Risco e Monitoramento de Desempenho.

6.7.3. Coordenadoria Central de Perícia Médica.

6.7.3.1. Subcoordenadoria de Perícia Médica;

6.7.3.2. Subcoordenadoria de Avaliação e Concessão de Benefícios.

7. Diretoria Geral de Logística e Patrimônio:

7.1. Coordenadoria de Gestão de Projetos Internos;

7.2. Gerência Central de Gestão de Serviços:

7.2.1. Coordenadoria Central de Gestão de Serviços Corporativos:

7.2.1.1. Setor de Análise e Controle de Contas;

7.2.1.2. Setor de Telecomunicação;

7.2.1.3. Setor de Fiscalização e Otimização de Serviços.

7.2.2. Coordenadoria Central de Gestão de Frota:

7.2.2.1. Setor de Controle de Abastecimento de Veículos;

7.2.2.2. Setor de Gerenciamento da Frota de Veículos.

7.3. Gerência Central de Gestão de Contratos:

7.3.1. Coordenadoria Central de Gestão de Contratos:

7.3.1.1. Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos;

7.3.1.2. Setor de Cadastro, Controle e Otimização de Contratos;

7.3.1.3. Setor de Controle Financeiro de Contratos;

7.3.1.4. Setor de Fiscalização e Avaliação de Contratos.

7.3.2. Coordenadoria Central de Administração de Imóveis:

7.3.2.1. Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo.

7.4. Gerência Central de Material e Patrimônio:

7.4.1. Coordenadoria Central de Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços:

7.4.1.1. Setor de Aquisições e Contratações Diretas;

7.4.1.2. Setor de Administração do Registro de Preços.

7.4.2. Coordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais:

7.4.2.1. Setor de Padronização e Cadastro de Materiais e Equipamentos;

7.4.2.2. Setor de Banco de Preços.

7.4.3. Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis:

7.4.3.1. Setor de Controle de Bens Patrimoniais Móveis;

7.4.3.2. Setor de Inspeção de Bens Patrimoniais Móveis;

7.4.3.3. Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis.

7.4.4. Coordenadoria Central do Centro de Logística:

7.4.4.1. Setor de Controle e Logística de Materiais;

7.4.4.2. Setor de Análise e Informação.

8. Diretoria Geral de Previdência:

8.1. Órgãos Colegiados:

8.1.1. Conselho Municipal da Previdência do Servidor - COMPRES;

8.1.2. Conselho Fiscal do Fundo Municipal da Previdência do Servidor;

8.1.3. Comitê de Investimentos.

8.2. Ouvidoria Setorial do FUMPRES;

8.3. Gerência de Informações e Projetos Estratégicos do FUMPRES:

8.3.1. Unidade de Análise de Dados e Informações.

8.4. Assessoria de Compensação Previdenciária:

8.5. Assessoria de Apoio da Gestão do RPPS e RPC;

8.6. Unidade de Contabilidade e Gestão dos Recursos do RPPS;

8.6.1. Setor de Controle Contábil.

8.7. Unidade de Apoio Técnico;

8.8. Gerência de Controle de Processos e Avaliação de Riscos:

8.8.1. Unidade de Controle Interno.

8.9. Gerência de Acompanhamento da Previdência Complementar:

8.9.1. Assessoria de Acompanhamento da Previdência Complementar.

8.10. Gerência de Assistência Administrativa e Financeira:

8.10.1. Unidade de Arrecadação Financeira:

8.10.2. Coordenadoria da Dívida Ativa Previdenciária e do Patrimônio;

8.10.3. Coordenadoria de Execução e Controle Orçamentário Financeiro.

8.11. Gerência de Previdência:

8.11.1. Unidade de Assistência de Atendimento;

8.11.1.1. Setor de Cadastro e Orientação;

8.11.2. Coordenadoria de Folha de Pagamentos de Benefícios Previdenciários:

8.11.2.1. Setor de Elaboração da Folha de Pagamento do FUMPRES.

8.11.3. Coordenadoria de Benefícios:

8.11.3.1. Setor de Aposentadoria;

8.11.3.2. Setor de Pensão;

8.11.3.3. Setor de Assistência Social.

§ 1º Os Órgãos Colegiados mencionados neste artigo têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

§ 2º O Conselho Municipal da Previdência do Servidor - COMPRES e o Conselho Fiscal do Fundo Municipal da Previdência do Servidor ficam regimentalmente vinculados à Diretoria Geral de Previdência em razão da especificidade técnica de seus respectivos objetos.

§ 3º O Comitê de Investimentos, criado pela Lei Complementar nº 067, de 31 de maio de 2017, e regimentalmente vinculado à Diretoria Geral de Previdência, encontra-se em conformidade com as disposições constantes da Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

Art. 4º Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, os Cargos em Comissão e Funções de Confiança da estrutura organizacional da SEMGE, distribuídos nos anexos I e II deste Decreto, nos termos seguintes:

I - Ficam suprimidos os seguintes cargos em comissão/funções de confiança: 02 (dois) Gerentes Centrais Sistêmicos de Gestão II, Grau 57; 02 (dois) Subcoordenadores, Grau (53); 01 (um) Motorista de Gabinete, Grau 50; 04 (quatro) Consultores de Gestão, Grau (65); 05 (cinco) Chefes de Setor B, Grau 63; 02 (dois) Supervisores, Grau 63; 03 (três) Secretários Administrativos, Grau 61, e 02 (dois) Encarregados, Grau 61;

II - Ficam acrescidos os seguintes cargos em comissão: 01 Diretor Geral, Grau 58; 02 (dois) Assessores Especiais III, Grau 57, 02 (dois) Chefes de Setor Sistêmicos de Gestão Grau 65, e 04 (quatro) Supervisores Sistêmicos de Gestão, Grau 65;

III - As transformações previstas neste artigo não implicam em aumento de despesa, considerando, para tanto, as supressões de que tratam o inciso I.

Art. 5º A unidade Administrativa "Escritório de Soluções Inovadoras", constante deste Decreto, é inaugurada por cargo de natureza excepcional e transitória, conforme legislação específica (Lei nº 8.653/2014 e alterada pela Lei nº 9.409/2018).

Art. 6º O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI é vinculado tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC no âmbito do Município e, administrativamente, à SEMGE.

Art. 7º Ficam extintas, com a sua vacância, as funções de confiança de Componente de Junta Médica, Grau 65, vinculadas à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional, nos termos do artigo 16, da Lei Complementar nº 069, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 8º Ficam vedadas novas designações para ocupar o cargo comissionado de Motorista de Gabinete, Grau 50, do Quadro de Cargos Comissionados, considerando a sua extinção por vacância, conforme estabelecido na Lei nº 9.508, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o seu regimento, devidamente revisado e compatibilizado com as modificações realizadas.

Art. 10. Ficam revogados o Decreto nº 36.533, de 02 de janeiro de 2023, e o Anexo I, do Decreto nº 37.074, de 20 de junho de 2023.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

| GRAU | QT. | DENOMINAÇÃO | VINCULAÇÃO |
|----------|----------------------|--------------------------------|---|
| Especial | 01 | Secretário Municipal | Gabinete do Secretário |
| 58 | 01 | Subsecretário | Subsecretaria |
| | | Diretor Geral | Diretoria Geral de Governança e Projetos |
| | | | Diretoria Geral de Gestão de Pessoas |
| | | | Diretoria Geral de Logística e Patrimônio |
| | 04 | Diretoria Geral de Previdência | |
| 01 | Assessor Especial IV | Diretoria Geral de Previdência | |

| | | | |
|--|--|---|--|
| 57 | 01 | Assessor Chefe II | Chefia de Gabinete |
| | 03 | Assessor Especial III | Unidade de Contabilidade e Gestão dos Recursos do RPPS |
| | | | Assessoria de Gestão |
| | | | Assessoria de Monitoramento de Gastos Públicos |
| | 01 | Coordenador III | Coordenadoria Administrativa |
| | 01 | Gerente de Projetos Estratégicos II | Gerencia de Informações e Projetos Estratégicos do FUMPRES |
| | 07 | Gerente Central Sistêmico de Gestão II | Gerência Central de Políticas de Pessoas |
| | | | Gerência Central de Administração de Pessoas |
| | | | Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional |
| | | | Gerência Central de Gestão de Serviços |
| Gerência Central de Gestão de Contratos | | | |
| Gerência Central de Material e Patrimônio | | | |
| Gerência de Acompanhamento da Previdência Complementar | | | |
| 03 | Gerente IV | Gerência de Controle de Processos e Avaliação de Riscos | |
| | | Gerência de Assistência Administrativa e Financeira | |
| | | Gerência de Previdência | |
| 04 | *Gerente do PMAT | Gabinete do Secretário (03) | |
| | | Escritório de Soluções Inovadoras | |
| 01 | Ouvidor Setorial | Ouvidoria Setorial do FUMPRES | |
| 56 | 07 | Assessor Especial II | Chefia de Gabinete (02) |
| | | | Assessoria de Gestão do eSocial |
| | | | Assessoria de Compensação Previdenciária |
| | | | Assessoria de Apoio da Gestão do RPPS e RPC |
| | | | Unidade de Controle Interno |
| | Assessoria de Acompanhamento da Previdência Complementar | | |
| | 02 | Gerente Central Sistêmico de Gestão I | Gerência Central de Gestão de Projetos |
| Gerência Central de Gestão de Processos | | | |
| 55 | 03 | Assessor do Secretário II | Chefia de Gabinete |
| | 02 | Assessor de Projetos | Chefia de Gabinete |
| | | | Unidade de Arrecadação Financeira |
| | 16 | Coordenador Central Sistêmico de Gestão | Coordenadoria Central de Atos Normativos |
| | | | Coordenadoria Central de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas |
| | | | Coordenadoria Central de Gestão de Benefícios |
| | | | Coordenadoria Central de Gestão de Carreiras e Estágio |
| | | | Coordenadoria Central de Informações Funcionais |
| | | | Coordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento |
| | | | Coordenadoria Central de Gestão Integrada de Segurança e Saúde Ocupacional |
| Coordenadoria Central de Perícia Médica | | | |
| Coordenadoria Central de Gestão de Serviços Corporativos | | | |
| Coordenadoria Central de Gestão de Frota | | | |
| Coordenadoria Central de Gestão de Contratos | | | |
| Coordenadoria Central de Administração de Imóveis | | | |

| | | | |
|----|----|----------------------------|---|
| | | | Coordenadoria Central de Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços |
| | | | Coordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais |
| | | | Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis |
| | | | Coordenadoria Central do Centro de Logística |
| | 05 | Coordenador II | Unidade de Apoio Técnico |
| | | | Coordenadoria de Inspeção e Conformidade Legal |
| | | | Unidade de Assistência de Atendimento |
| | | | Coordenadoria de Folha de Pagamentos de Benefícios Previdenciários |
| | | | Coordenadoria de Benefícios |
| | 02 | Gestor de Núcleo | Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira |
| | | | Núcleo de Tecnologia da Informação |
| 54 | 02 | Assessor Central de Gestão | Diretoria Geral de Gestão de Pessoas |
| | 03 | Coordenador I | Coordenadoria de Gestão de Projetos Internos |
| | | | Coordenadoria da Dívida Ativa Previdenciária e do Patrimônio |
| | | | Coordenadoria de Execução e Controle Orçamentário Financeiro |
| | 02 | Gestor de Processos | Unidade de Modelagem e Otimização de Processos |
| | | | Unidade de Análise de Gastos Públicos |
| | 02 | Gestor de Projetos | Unidade de Captação de Ideias e Projetos |
| | | | Unidade de Padronização de Normas |
| 53 | 17 | Assessor Técnico | Chefia de Gabinete (03) |
| | | | Unidade de Gestão do SIGEO |
| | | | Unidade de Atendimento ao TCM |
| | | | Diretoria Geral de Logística e Patrimônio (02) |
| | | | Diretoria Geral de Previdência (03) |
| | | | Diretoria Geral de Gestão de Pessoas |
| | | | Unidade de Análise de Dados e Informações |
| | | | Gerência de Controle de Processos e Avaliação de Riscos |
| | | | Gerência de Assistência Administrativa e Financeira |
| | | | Gerência de Previdência |
| | | | Coordenadoria de Benefícios (02) |
| | 04 | Subcoordenador II | Subcoordenadoria de Inspeção, Auditoria e Contingência |
| | | | Subcoordenadoria de Gerenciamento—de Risco e Monitoramento de Desempenho |
| | | | Subcoordenadoria de Perícia Médica |
| | | | Subcoordenadoria de Avaliação e Concessão de Benefícios |
| 51 | 21 | Assistente Especial II | Subsecretaria |
| | 02 | Secretário de Gabinete | Subsecretaria |
| 50 | 21 | Assistente Especial I | Subsecretaria |
| | 01 | Motorista de Gabinete | Subsecretaria |

* Cargos de natureza excepcional e transitória, conforme legislação específica (Lei 9.409/2018).

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

| GRAU | QT. | DENOMINAÇÃO | VINCULAÇÃO |
|------|-----|------------------------------------|--|
| 65 | 41 | Chefe de Setor Sistêmico de Gestão | Setor de Gestão de Pessoas |
| | | | Setor de Atendimento ao Público |
| | | | Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio |
| | | | Setor de Gestão de Arquivo Administrativo |
| | | | Setor de Gestão da Estrutura Organizacional |
| | | | Setor de Informações Trabalhistas |
| | | | Setor de Gestão do Sistema de Pessoas |
| | | | Setor de Relacionamento Técnico |
| | | | Setor de Educação Corporativa |
| | | | Setor de Desenvolvimento de Pessoas |
| | | | Setor de Gestão do Desempenho de Pessoas |
| | | | Setor de Gestão do Plano de Saúde |
| | | | Setor de Gestão de Benefício Educacional |
| | | | Setor de Provimento de Pessoal |
| | | | Setor de Carreira e Movimentação de Pessoal |
| | | | Setor de Gestão de Estágio |
| | | | Setor de Cadastro Funcional |
| | | | Setor de Gestão Documental do Servidor |
| | | | Setor de Ingressos e Egressos |
| | | | Setor de Cessão de Pessoal |
| | | | Setor de Acompanhamento da Elaboração da Folha de Pagamento |
| | | | Setor de Obrigações Acessórias da Folha |
| | | | Setor de Análise e Controle de Contas |
| | | | Setor de Telecomunicação |
| | | | Setor de Fiscalização e Otimização de Serviços |
| | | | Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos |
| | | | Setor de Cadastro, Controle e Otimização de Contratos |
| | | | Setor de Controle Financeiro de Contratos |
| | | | Setor de Fiscalização e Avaliação de Contratos |
| | | | Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo |
| | | | Setor de Aquisições e Contratações Diretas |
| | | | Setor de Administração do Registro de Preços |
| | | | Setor de Padronização e Cadastro de Materiais e Equipamentos |
| | | | Setor de Banco de Preços |
| | | | Setor de Controle de Bens Patrimoniais Móveis |
| | | | Setor de Inspeção de Bens Patrimoniais Móveis |
| | | | Setor de Controle e Logística de Materiais |
| | | | Setor de Análise e Informação |
| | | | Setor de Elaboração da folha de pagamento do FUMPRES |
| | | | Setor de Aposentadoria |
| | | | Setor de Pensão |
| | 26 | Supervisor Sistêmico de Gestão | Núcleo de Tecnologia da Informação (02) |
| | | | Diretoria Geral de Gestão de Pessoas (03) |
| | | | Gerência Central de Políticas de Pessoas (03) |
| | | | Gerência Central de Administração de Pessoas (07) |
| | | | Coordenadoria Central de Gestão de Serviços Corporativos (02) |
| | | | Coordenadoria Central de Gestão de Frota |
| | | | Coordenadoria Central de Gestão de Contratos (01) |
| | | | Diretoria Geral de Previdência (02) |
| | | | Unidade de Contabilidade e Gestão dos Recursos do RPPS |
| | | | Unidade de Controle Interno |
| | | | Assessoria da Diretoria Geral de Previdência (03) |
| | 02 | Componente de Junta Médica | Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional |
| | 03 | Consultor de Gestão | Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira |
| | | | Diretoria Geral de Governança e Projetos (02) |



| | | | |
|----|------------|--|---|
| 63 | 05 | Chefe de Setor B | Setor de Gestão de Serviços |
| | | | Setor de Gestão de Contratos Setoriais |
| | | | Setor de Controle Contábil |
| | | | Setor de Cadastro e Orientação |
| | | | Setor de Assistência Social |
| 10 | Supervisor | Diretoria Geral de Previdência | |
| | | Gerência de Assistência Administrativa e Financeira (03) | |
| | | Coordenadoria da Dívida Ativa Previdenciária e do Patrimônio | |
| | | Gerência de Previdência (03) | |
| | | Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional (02) | |
| 62 | 03 | Chefe de Setor A | Setor de Controle de Abastecimento de Veículos |
| | | | Setor de Gerenciamento da Frota de Veículos |
| 61 | 09 | Secretário Administrativo | Núcleo de Tecnologia da Informação |
| | | | Coordenadoria Administrativa |
| | | | Gerência Central de Políticas de Pessoas |
| | | | Diretoria Geral de Logística e Patrimônio |
| | | | Diretoria Geral de Previdência (03) |
| | | | Comissão Central Permanente de Licitação |
| | | | Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores |
| | 05 | Encarregado | Setor de Atendimento ao Público |
| | | | Setor de Provimento de Pessoal |
| | | | Setor de Cadastro Funcional |
| | | | Setor de Controle de Abastecimento de Veículos |
| | | | Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis |

| | | | |
|---------------------------|----------|-----------|------------|
| Supervisor | 63 | 2 | -2 |
| Encarregado | 61 | 2 | -2 |
| Secretário Administrativo | 61 | 3 | -3 |
| TOTAL DE FUNÇÕES | 6 | 16 | -10 |

**ANEXO III
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS/FUNÇÕES**

| CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO DE CONFIANÇA | CARGO/FUNÇÃO ACRESCIDOS | CARGO/FUNÇÃO SUPRIMIDOS | TOTAL DE CARGO/FUNÇÃO TRANSFORMADOS |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| DENOMINAÇÃO | GRAU | QTDE | QTDE |
| Diretor Geral | 58 | 1 | 1 |
| Assessor Especial III | 57 | 2 | 2 |
| Gerente Central Sistêmico de Gestão II | 57 | 2 | -2 |
| Subcoordenador II | 53 | 2 | -2 |
| Motorista de Gabinete | 50 | 1 | -1 |
| TOTAL DE CARGOS | 3 | 5 | -2 |
| Chefe de Setor Sistêmico de Gestão | 65 | 2 | 2 |
| Consultor de Gestão | 65 | 4 | -4 |
| Supervisor Sistêmico de Gestão | 65 | 4 | 4 |
| Chefe de Setor B | 63 | 5 | -5 |

